

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA CULTURAL E ARTÍSTICA "DOM ALOÍSIO ROQUE OPPERMAN" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Metropolitana Cultural e Artística "Dom Aloísio Roque Opperman" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2001